Proc. Administrativo 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 01/09/2026 às 15:05:23

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SASH-DAS, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-SASH-CREAS-COO, PMM-SASH-CRASVI-COO, PMM-SASH-COM

Aquisição Certificados Protetores do LAR.

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar , no valor total de R$ 551,00, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

CERTIFICADO_NAVEGANTES.pdf
DFD_Protetores_do_lar.pdf
ESTADUAL_PRINTER.pdf
FEDERAL_PRINTER.pdf
FGTS_PRINTER.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_certificados.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_docx.pdf
MUNICIPAL_15_09_2026.pdf
Orcamento_Futura.pdf
Orcamento_Printer.pdf
TRABALHISTA_PRINTER.pdf
TR_protetores_do_lar_docx.docx
TR_protetores_do_lar_docx.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	02/09/2026 09:33:40	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8320-F059-194F-E344**

Gráfica Navegantes

Eurico João Coelho – ME.

CNPJ 22.526.058/0001-06

Fone (47) 3065-6730 / 3342-1483

40 anos causando boa impressão !

Navegantes, 02/04/2026

Orçamento

A Polícia Militar de Santa Catarina
Projeto Catarina

Certificados Projeto Protetores do Lar em MAFRA: 580 unidades, impresso em papel off set 180g., 4x0 cor	Valor Unitário:	R$	1,15
	Valor Total:	R$	667,00

Eurico João Coelho – ME.
CNPJ 22.526.058/0001-06
Eurico João Coelho
CPF 050.733.329-20
RG 423.307

Rua Evaldo Reiser, 45 – Centro – CEP 88.370-462 – Navegantes – SC

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **CPF:665.073.759-34**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 3842-4465**

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade. Os certificados constituem instrumento de reconhecimento e registro da participação dos beneficiários nas atividades do projeto. A aquisição deverá atender à demanda de 580 unidades, com impressão colorida em formato A4, garantindo material adequado à finalidade institucional do projeto.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Imediato, conforme necessidade do projeto e após a emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

7. Local de entrega/execução: Município de Mafra/SC, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Juliana Karolina Nasato e Bento Tadeu de Amorim.

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRINTER ART LTDA**
CNPJ/CPF: **34.498.900/0001-22**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140288129407**
Data de emissão:	**20/07/2026 11:24:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/08/2026 10:34:29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:20 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2027.
Código de controle da certidão: **C8AE.A4DA.3B61.6661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.498.900/0001-22

Razão social: PRINTER ART LTDA

Endereço: RUA expedicionario adir jorge 623 / centro / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081805055377572949

Informação obtida em 28/08/2026 10:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182 Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dis-pensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da admi-nistração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de certificados, no valor de R$ 551,00, destinados ao Projeto “Protetores do Lar”, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização e a conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Protetores do Lar”, proporcionando aos participantes o devido reconhecimento pela participação e/ou conclusão das ações promovidas pelo projeto.

A confecção e impressão dos certificados constituem etapa importante para a formalização e registro da participação dos alunos nas atividades, servindo como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes, além de contribuir para a organização e documentação das ações.

Os certificados deverão ser confeccionados e impressos de acordo com as especificações e identidade visual definidas pela Secretaria requisitante, garantindo qualidade adequada e apresentação compatível com a finalidade institucional do projeto.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação pretendida possui objeto simples, específico e de baixa complexidade, não comportando alternativas técnicas ou soluções distintas que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição dos certificados mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda decorrente da execução do Projeto “Protetores do Lar”, assegurando aos participantes a entrega de documento formal que comprove e reconheça sua participação nas atividades realizadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das ações do projeto e a importância da certificação dos participantes, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando garantir a adequada execução das atividades, bem como o reconhecimento e a valorização dos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: RAZÃO SOCIAL: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22
ENDEREÇO: R. Expedicionario Adir Jorge, 623- Centro - Rio Negro - Paraná
VALOR TOTAL; R$ 551,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atu-alização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índi-ce de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	34.498.900/0001-22	12/08/2019	****
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90914415-91	10/2021	*****
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C8AE.A4DA.3B61.6661	04/08/2026	31/01/2027
	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140288129407	20/07/2026	16/01/2027
	Certidão negativa de débitos municipais;	13.233.084	17/06/2026	15/09/2026
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72963219/2026	28/08/2026	24/02/2027
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026081805055377572949	28/08/2026	16/09/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 263 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:		R$551,00

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da P.M Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*

3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.233.084

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:27 do dia 17/06/2026.
Código de autenticidade da certidão: F764A64600274F6398B2A97361E5E30FB1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/09/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

GRÁFICA
Futura

À
Consumidor

28 de Agosto de 2026

Fone: / E-mail:

Cod. Proposta:5640
Cod. Cliente: 1

Prezado Sr.(a) **Consumidor**

Apresentamos proposta de orçamento conforme solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7929	Certificado projeto MAFRA Certificado TAMANHO: 21 cm x 29,7 cm PAPEL: Offset 180 g/m² CORES: 4 x 0	580 ( )	1,4655	850,00

- Informamos que as quantidades orçadas poderão ser entregues e faturadas com 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada.

- Prazo de entrega válido após liberação da arte pelo cliente.

Informações Adicionais:

Forma de pagamento: A Vista
Representante : Venda Direta

Prazo de entrega: A Combinar
Modalidade de Frete: CIF - EMITENTE

Validade: 15 dias

Atenciosamente,

Ellen Machado

Gráfica e Editora Choikoski Ltda.
CNPJ 06.192.810/0001 73

De acordo: _____ ___/___/_____.
Cliente - visto e data.

Printer art
Printer art LTDA - (47) 99183-9532
CPF/CNPJ: 34.498.900/0001-22
Rua EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623 - CENTRO
83880-000 - Rio Negro - Paraná

Orçamento 000000068

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Dados do Cliente

MUNICIPIO DE MAFRA - (47) 3641-4000
CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72
Prefeito Frederico Heyse, 1386, Centro II Alto de Mafra - 89300-070 - Mafra

Itens

Código	Nome	Quantidade	Unidades	R$ Subtotal	R$ Desconto	R$ Total
10	Certificados coloridos 21 x 29,7, papel o?set 180g	580,0000	0,9500	551,0000	0,0000	551,00

Subtotal: **R$ 551,00**
Frete: **R$ 0,00**
Total Geral: **R$ 551,00**

Informações Adicionais

Pagamento: **A Prazo 30 dias**
Situação: **Editando**
Vendedor: **printer art**
Validade: **30/09/2026**

_____/_____/_____ _____

Data Assinatura do Solicitante

Relatório emitido em 27/08/2026 por Zucchetti Software e Sistemas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.498.900/0001-22
Certidão nº: 72963219/2026
Expedição: 28/08/2026, às 10:38:01
Validade: 24/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.498.900/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá a confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados, em formato A4, com impressão colorida, observando-se as especificações e o padrão visual definidos pela Administração, de modo a garantir material adequado à finalidade institucional do projeto.

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço** expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de **580 (quinhentas e oitenta) unidades**, em **formato A4 e impressão colorida**, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso,para posterior distribuição aos participantes do do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: (especificar os documentos que deverão ser apresentados junto a com nota fiscal).

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a P.M Juliana Karolina Nasato .

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 1- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 09/09/2026 às 15:40:31

Prezadas,

Juntada de Documentos Faltantes: Anexar aos autos os Cartões de CNPJ atualizados das 3 empresas cotadas, assim como o quadro de Sócios e Administradores (QSA).

Declaração Unificada: Exigir da empresa detentora do menor preço a apresentação da Declaração Unificada devidamente preenchida e assinada.

Identificação de Arquivo: Renomear o arquivo CERTIFICADO_NAVEGANTES.pdf para Orcamento_Navegantes.pdf para manter a padronização dos orçamentos.

Favor substituir a certidão municipal atualmente anexada ao processo (arquivo MUNICIPAL_15_09_2026.pdf), pois ela pertence à Prefeitura de Curitiba e foi emitida para outra empresa.
É necessário anexar a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura de Rio Negro/PR em nome da contratada PRINTER ART LTDA (CNPJ 34.498.900/0001-22).

DFD

Nas informações gerais:
CPF: Aplicar a proteção do CPF com asteriscos (ex.: ***.073.759-**) ou substituir por matrícula funcional.

Item 1 - Remover o trecho final do texto para manter o objeto sucinto - "executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina,no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento."

Item 2 - Na justificativa Adicinar numero do item.

Sugere-se remover o trecho final do texto para manter o objeto sucinto "A aquisição deverá atender à demanda de 580 unidades,com impressão colorida em formato A4,garantindo material adequado à finalidade institucional do projeto."

Item 4 - Sugere-se alterar o grau de prioridade da compra: de medio para baixo.
Item 6. Sugere-se alterar o prazo para ""Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).""
Item 7. Local de entrega/execução: Especificação de endereço exato: Substituir a redação genérica por um endereço/local fixo de entrega, não sendo possivel a indicação futura.
Item 10 - Corrigir a palavra "Fical(is)" do Contrato: Juliana Karolina Nasato e Bento Tadeu de Amorim.

Ajustar a equipe do DFD para Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta), caso Juliana Karolina Nasato seja responsável pela pesquisa de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item 3 - Retirar o primeiro parágrafo do Item 3 (pois repete o objeto já descrito na descrição detalhada).
Item 5.1 - Como o critério é menor preço por item - apresentar a devida justificativa, de acordo com o documento padrão.

Inserir o texto do documento padrão - 7.1 e adequar final do texto, "apos condiçoes de uso", sugere-se inserir o local de entrega "na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC.".

8.4 - Preencher os dados adequadamente, retirar texto vindo do documento padrao.

8.5. - Sugere-se retirar esse item;

Item 10 - TROCAR "PM" por "servidora"

Item 11.1 - Pode ser retirado pois esta repetido no item 11.7.
Item 11.2 - Sugere-se retirar o trecho "A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas."
Item 11.3 - Sugere-se retirar o trecho "devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual"

Ajustar nomes no rodapé

Luan Caroline Fernandes Dias: O nome correto no documento de origem é Luana Caroline Fernandes Dias
Bento Tadeu Amorim: O nome completo do servidor é Bento Tadeu Amorim Filho

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Item 1 - é necessário indicar a Secretaria Municipal competente e fonte dos recursos.
Item 3 - Completar partes faltantes do padragrafo 1 do texto padrao "a qual é justificada pela necessidade de ...., essencial para ....., o que permite a dispensa."
e Adicionar e adequar o segundo paragrafo do texto padrao, que foi retirado da justificativa. Informar também sobre a dispensa do "mapa de riscos" conforme texto padrao, paragrafo 3.
Item 4 - ajustar a formatação do paragrafo.
Item 6 - Adicionar texto do documento padrao "A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se...." justificando.
Item 7 - Faltou anexar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
Faltou - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

Mapa Comparativo de preços

Ação: Trocar a sigla "P.M" por "servidora".

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 2- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 10/09/2026 às 14:37:02

Prezado, segue correções solicitadas.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

CND_MUNICIPAL_PRINTER.pdf
CNPJ_FUTURA.pdf
CNPJ_NAVEGANTES.pdf
CNPJ_PRINTER.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_PRINTER.pdf
DFD_Protetores_do_Lar.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_docx.pdf
orcamento__Navegantes.pdf
QSA_FUTURA.pdf
QSA_NAVEGANTES.pdf
QSA_PRINTER.pdf
TR_Protetores_do_Lar.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 5857/2026

Nome:	PRINTER ART LTDA
Endereço:	Rua EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623
Bairro:	CENTRO
Complemento:	********
Cidade/UF:	Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, COMFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE	: Para Fins Gerais
REQUERENTE	:
CÓDIGO CNPJ/CPF	: 34.498.900/0001-22

RIO NEGRO/PR, 14 de agosto de 2026.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.192.810/0001-73 **MATRIZ**		**13/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUTURA GRAFICA E EDITORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO REBELATTO	**131**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-507	**JD AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:54:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.526.058/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
EURICO JOAO COELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA NAVEGANTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EVALDO REISER	**45**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.370-462	**CENTRO**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3342-1483 / (47) 9101-2124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:50:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.498.900/0001-22 **MATRIZ**		**12/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
PRINTER ART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINTER ART	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
58.11-5-00 - Edição de livros
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R expedicionario adir jorge	**623**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**centro**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAFICAPRINTERART@GMAIL.COM	**(47) 8832-0490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:54:02** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2026 14:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINTER ART LTDA**
CNPJ: **34.498.900/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas CPF: *.073.759-**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Policia Militar de Santa Catarina, no município de Mafra.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade. A aquisição deverá atender à demanda de 580 unidades,com impressão colorida em formato A4,garantindo material adequado à finalidade institucional do projeto.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Medio

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-163.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento. A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos provenientes da dotação orçamentária municipal destinada às ações da Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de refe-rência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orça-mentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habili-tação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Pú-blicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio cons-titucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de

contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito ad-ministrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dis-pensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da admi-nistração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de certificados, no valor de R$ 551,00, destinados ao Projeto “Protetores do Lar”, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente contratação é justificada pela necessidade de formalização e reconhecimento da participação dos integrantes do Projeto “Protetores do Lar”, essencial para registrar as atividades desenvolvidas e assegurar a entrega de documentação institucional aos participantes, o que permite a dispensa.

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização e a conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Protetores do Lar”, proporcionando aos participantes o devido reconhecimento pela participação e/ou conclusão das ações promovidas pelo projeto.

A confecção e impressão dos certificados constituem etapa importante para a formalização e registro da participação dos alunos nas atividades, servindo como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes, além de contribuir para a organização e documentação das ações.

Os certificados deverão ser confeccionados e impressos de acordo com as especificações e identidade visual definidas pela Secretaria requisitante, garantindo qualidade adequada e apresentação compatível com a finalidade institucional do projeto.

Considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de complexidade técnica que demande gerenciamento específico de riscos, fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos, conforme

regulamentação municipal aplicável.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação pretendida possui objeto simples, específico e de baixa complexidade, não comportando alternativas técnicas ou soluções distintas que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição dos certificados mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda decorrente da execução do Projeto "Protetores do Lar", assegurando aos participantes a entrega de documento formal que comprove e reconheça sua participação nas atividades realizadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das ações do projeto e a importância da certificação dos participantes, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando garantir a adequada execução das atividades, bem como o reconhecimento e a valorização dos participantes do Projeto "Protetores do Lar".

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: RAZÃO SOCIAL: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22
ENDEREÇO: R. Expedicionario Adir Jorge, 623- Centro - Rio Negro - Paraná
VALOR TOTAL; R$ 551,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atu-alização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índi-ce de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo segurança à Administração quanto à economicidade e adequação do preço contratado.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos, incluindo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	34.498.900/0001-22	12/08/2019	****
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90914415-91	10/2021	*****
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C8AE.A4DA.3B61.6661	04/08/2026	31/01/2027
	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140288129407	20/07/2026	16/01/2027
	Certidão negativa de débitos municipais;	13.233.084	17/06/2026	15/09/2026
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72963219/2026	28/08/2026	24/02/2027
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026081805055377572949	28/08/2026	16/09/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 263 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

Dircelene Dittrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:		R$551,00

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Gráfica Navegantes

Eurico João Coelho – ME.

CNPJ 22.526.058/0001-06

Fone (47) 3065-6730 / 3342-1483

40 anos causando boa impressão !

Navegantes, 02/04/2026

Orçamento

A Polícia Militar de Santa Catarina
Projeto Catarina

Certificados Projeto Protetores do Lar em MAFRA: 580 unidades, impresso em papel off set 180g., 4x0 cor	Valor Unitário:	R$	1,15
	Valor Total:	R$	667,00

Eurico João Coelho – ME.
CNPJ 22.526.058/0001-06
Eurico João Coelho
CPF 050.733.329-20
RG 423.307

Rua Evaldo Reiser, 45 – Centro – CEP 88.370-462 – Navegantes – SC

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.192.810/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO ADEMAR CHOIKOSKI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PAULA CAROLINA CHOIKOSKI DE MELO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:49:28** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.526.058/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
EURICO JOAO COELHO
CAPITAL SOCIAL:
R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.498.900/0001-22
NOME EMPRESARIAL:
PRINTER ART LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 1.000,00 (Um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WILISON CORREA KICHILESKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:48:50** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global. O critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, ampliando a competitividade e garantindo maior economicidade à Administração.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: (especificar os documentos que deverão ser apresentados junto a com nota fiscal).

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 3- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 14/09/2026 às 11:16:50

Prezada,

segue para as seguintes alterações.

DFD

Item 1 - Remover o trecho final do texto para manter o objeto sucinto - "executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina,no Município de Mafra/SC".
Item 2 - Na justificativa Adicinar numero do item e sugere-se remover o trecho final do texto - "A aquisição deverá atender à demanda de 580 unidades,com impressão colorida em formato A4,garantindo material adequado à finalidade institucional do projeto."

TR

Item 5.1 - *"Relendo o texto do TR, vi que aquela justificativa de menor preço por item que pedi para incluir é desnecessária, já que a contratação é de um item único e o modelo padrão do município já cobre esse ponto. Peço desculpas pelo retrabalho. Podemos apenas remover esse parágrafo extra e manter o texto padrão da minuta."*
"A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame seráomenor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global."

Item 8.4 - Preencher os dados adequadamente, retirar texto vindo do documento padrao. Sugere-se adicionar o texto após "quantidades e especificações técnicas, tais como:" Inserir o texto "nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados."

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 14/09/2026 às 14:14:02

Prezado,

segue documentos para reanálise das correções realizadas..

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

DFD_Protetores_do_Lar_14.pdf
TR_Protetores_do_Lar_14.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas CPF: *.073.759-**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação do Item 1 se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Medio

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-163.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 5- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 14/09/2026 às 15:03:44

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue DFD para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DFD_Protetores_do_Lar_14.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	14/09/2026 17:30:10	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B8B2-8A8E-EAD7-C781**

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas CPF: *.073.759-**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação do Item 1 se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Medio

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-163.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 6- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 14/09/2026 às 15:15:00

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue Mapa Comparativo de Preços para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	14/09/2026 17:31:17	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D660-7DCE-4DCA-A9D5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:	R$551,00	

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 7- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 14/09/2026 às 15:24:22

Prezada,
Solicito, ainda, que o Termo de Rererência deve vir alem do formato **.pdf**também em **.docx**.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 8- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 15/09/2026 às 08:54:06

Prezado,

Segue documento em **docx.**

Anexos:

TR_Protetores_do_Lar_14.docx

Proc. Administrativo 9- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 15/09/2026 às 11:54:48

Prezada,

Ainda precisa de uma pequena alteração em nome de assinatura no TR de Soely Koene "Sallai" para Soely Koene **Sallay.**

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 10- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 15/09/2026 às 13:55:39

Prezado,

O nome da servidora encontra-se em conformidade com as informações disponibilizadas no portal da transparência.
Soely Koene "Sallai".

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 11- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 15/09/2026 às 14:59:08

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o TR para as assinaturas.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TR_Protetores_do_Lar_14.docx
TR_Protetores_do_Lar_14.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	15/09/2026 15:01:14	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
Bento Tadeu Amorim Filho	15/09/2026 15:21:17	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Joci Aparecida Ribas	15/09/2026 15:52:12	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Dircelene Dittrich Pinto	16/09/2026 18:27:41	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **53FF-707F-6C83-051B**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 12- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2026 às 16:12:21

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

DFD_Protetores_do_Lar_14.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joci Aparecida Ribas	15/09/2026 16:19:06	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Bento Tadeu Amorim Filho	16/09/2026 16:02:40	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Dircelene Dittrich Pinto	16/09/2026 18:31:21	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **54F9-76D2-F9A4-3CD0**

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **CPF: *.073.759-****

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 3842-4465**

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação do Item 1 se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Medio

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-163.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 13- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2026 às 16:13:26

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joci Aparecida Ribas	15/09/2026 17:02:10	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Bento Tadeu Amorim Filho	16/09/2026 16:03:29	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Dircelene Dittrich Pinto	16/09/2026 18:32:34	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0442-01B3-445E-6D21**

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento. A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos provenientes da dotação orçamentária municipal destinada às ações da Secretaria.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de refe-rência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orça-mentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habili-tação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Pú-blicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio cons-titucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de

contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito ad-ministrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dis-pensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da admi-nistração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de certificados, no valor de R$ 551,00, destinados ao Projeto “Protetores do Lar”, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente contratação é justificada pela necessidade de formalização e reconhecimento da participação dos integrantes do Projeto “Protetores do Lar”, essencial para registrar as atividades desenvolvidas e assegurar a entrega de documentação institucional aos participantes, o que permite a dispensa.

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização e a conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Protetores do Lar”, proporcionando aos participantes o devido reconhecimento pela participação e/ou conclusão das ações promovidas pelo projeto.

A confecção e impressão dos certificados constituem etapa importante para a formalização e registro da participação dos alunos nas atividades, servindo como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes, além de contribuir para a organização e documentação das ações.

Os certificados deverão ser confeccionados e impressos de acordo com as especificações e identidade visual definidas pela Secretaria requisitante, garantindo qualidade adequada e apresentação compatível com a finalidade institucional do projeto.

Considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de complexidade técnica que demande gerenciamento específico de riscos, fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos, conforme

regulamentação municipal aplicável.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação pretendida possui objeto simples, específico e de baixa complexidade, não comportando alternativas técnicas ou soluções distintas que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição dos certificados mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda decorrente da execução do Projeto "Protetores do Lar", assegurando aos participantes a entrega de documento formal que comprove e reconheça sua participação nas atividades realizadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das ações do projeto e a importância da certificação dos participantes, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando garantir a adequada execução das atividades, bem como o reconhecimento e a valorização dos participantes do Projeto "Protetores do Lar".

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: RAZÃO SOCIAL: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22
ENDEREÇO: R. Expedicionario Adir Jorge, 623- Centro - Rio Negro - Paraná
VALOR TOTAL; R$ 551,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atu-alização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índi-ce de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo segurança à Administração quanto à economicidade e adequação do preço contratado.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos, incluindo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	34.498.900/0001-22	12/08/2019	****
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90914415-91	10/2021	*****
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C8AE.A4DA.3B61.6661	04/08/2026	31/01/2027
	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140288129407	20/07/2026	16/01/2027
	Certidão negativa de débitos municipais;	13.233.084	17/06/2026	15/09/2026
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72963219/2026	28/08/2026	24/02/2027
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026081805055377572949	28/08/2026	16/09/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 263 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

Dircelene Dittrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 14- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2026 às 16:14:50

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_docx.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joci Aparecida Ribas	15/09/2026 17:01:13	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Bento Tadeu Amorim Filho	16/09/2026 16:03:59	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Dircelene Dittrich Pinto	16/09/2026 18:33:46	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **50D6-9C22-AAAD-573B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:	R$551,00	

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 15- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2026 às 16:16:12

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

TR_Protetores_do_Lar_14.docx
TR_Protetores_do_Lar_14.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Soely Koene Sallai	15/09/2026 16:31:38	1Doc	SOELY KOENE SALLAY CPF 320.XXX.XXX-72
Joci Aparecida Ribas	15/09/2026 17:00:05	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Bento Tadeu Amorim Filho	16/09/2026 16:04:42	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Dircelene Dittrich Pinto	16/09/2026 18:31:42	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F9C8-BCAF-6FDB-7ABD**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 16- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 17/09/2026 às 11:49:45

Prezada,

Segue para alteração de etapa solicitação de dotação.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 17- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2026 às 17:00:21

Prezado,

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOTAÇÃO 263 1.500.000.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 18- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 17/09/2026 às 17:01:14

Prezado,

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOTAÇÃO 263 1.500.000.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 19- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 18/09/2026 às 08:09:45

Prezada,

É Preciso encaminhar para a proxima etapa e solicitar a dotação para a secretaria da Fazenda.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 20- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 18/09/2026 às 08:23:41

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 21- 14.631/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 18/09/2026 às 08:27:20

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 22- 14.631/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 18/09/2026 às 11:05:34

Prezados,

A dotação informada no Despacho 18 não pertence à Secretaria de Assistência Social e Habitação, mas sim ao Fundo da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, para que possamos dar o devido prosseguimento ao processo, solicito, por gentileza, que seja verificado se é necessário realizar adequações na documentação encaminhada.

At.te,

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 14.631/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 18/09/2026 às 15:01:34

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 24- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 18/09/2026 às 15:25:50

Prezada,

Considerando o despacho 23, solicito, por gentileza, que seja verificado se é necessário realizar adequações na documentação encaminhada.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 25- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 22/09/2026 às 11:32:16

Prezada,

Solicito, por gentileza, as alterações necessarias na documentação encaminhada.

Na **Justificativa para Dispensa**, substituir o final do texto do objeto (Item 1) "da dotação orçamentária municipal destinada às ações da Secretaria" por "do Fundo Municipal Do Direito Da Criança e do Adolescente de Mafra."

Ainda no mesmo documento em Estimativa de despesa (Item 8), substituir o texto ": 263 1.500.0000" por "do Fundo Municipal Do Direito Da Criança e do Adolescente de Mafra.".

Ainda no mesmo documento, rodapé abaixo da Secretária "Dircelene Dittrich Pinto - Secretária de Assistência Social e Habitação" incluir algumas linhas abaixo "Joacir Ientz" como "Ordenador de Despesas"

E para o **TR e Mapa de Preços** - incluir no final da pagina "Joacir Ientz" como "Ordenador de Despesas" logo após Dircelene.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 26- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 22/09/2026 às 13:57:42

Prezado,

Encaminho a documentação com as alterações requeridas para análise.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_22.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_22_docx.pdf
TR_Protetores_do_Lar_22.pdf

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento. A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Mafra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de refe-rência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orça-mentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habili-tação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Pú-blicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio cons-titucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de

contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito ad-ministrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dis-pensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da admi-nistração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de certificados, no valor de R$ 551,00, destinados ao Projeto “Protetores do Lar”, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente contratação é justificada pela necessidade de formalização e reconhecimento da participação dos integrantes do Projeto “Protetores do Lar”, essencial para registrar as atividades desenvolvidas e assegurar a entrega de documentação institucional aos participantes, o que permite a dispensa.

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização e a conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Protetores do Lar”, proporcionando aos participantes o devido reconhecimento pela participação e/ou conclusão das ações promovidas pelo projeto.

A confecção e impressão dos certificados constituem etapa importante para a formalização e registro da participação dos alunos nas atividades, servindo como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes, além de contribuir para a organização e documentação das ações.

Os certificados deverão ser confeccionados e impressos de acordo com as especificações e identidade visual definidas pela Secretaria requisitante, garantindo qualidade adequada e apresentação compatível com a finalidade institucional do projeto.

Considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de complexidade técnica que demande gerenciamento específico de riscos, fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos, conforme

regulamentação municipal aplicável.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação pretendida possui objeto simples, específico e de baixa complexidade, não comportando alternativas técnicas ou soluções distintas que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição dos certificados mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda decorrente da execução do Projeto "Protetores do Lar", assegurando aos participantes a entrega de documento formal que comprove e reconheça sua participação nas atividades realizadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das ações do projeto e a importância da certificação dos participantes, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando garantir a adequada execução das atividades, bem como o reconhecimento e a valorização dos participantes do Projeto "Protetores do Lar".

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: RAZÃO SOCIAL: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22
ENDEREÇO: R. Expedicionario Adir Jorge, 623- Centro - Rio Negro - Paraná
VALOR TOTAL; R$ 551,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atu-alização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índi-ce de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo segurança à Administração quanto à economicidade e adequação do preço contratado.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos, incluindo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	34.498.900/0001-22	12/08/2019	****
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90914415-91	10/2021	*****
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C8AE.A4DA.3B61.6661	04/08/2026	31/01/2027
	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140288129407	20/07/2026	16/01/2027
	Certidão negativa de débitos municipais;	13.233.084	17/06/2026	15/09/2026
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72963219/2026	28/08/2026	24/02/2027
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026081805055377572949	28/08/2026	16/09/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Mafra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

Dircelene Dittrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

JOACIR LENTZ

Ordenador da Despesa

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:	R$551,00	

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

JOACIR LENTZ
Ordenador da Despesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

JOACIR LENTZ

Ordenador da Despesa

Proc. Administrativo 27- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 22/09/2026 às 16:26:52

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 22/09/2026 16:52:07 por Rafael Fernando Podgurski (CPF 034.XXX.XXX-02).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 29- 14.631/2026

Proc. Administrativo 28- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 16:52:03

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	22/09/2026 19:36:56	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	23/09/2026 13:15:35	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Joci Aparecida Ribas	23/09/2026 14:48:55	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C2E-4BC0-9F53-0D04**

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento. A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Mafra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de refe-rência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II – estimativa de despesa;*
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orça-mentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habili-tação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI – razão de escolha do contratado;*
>
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento muni-cipal;*
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Pú-blicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de San-ta Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio cons-titucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de

contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito ad-ministrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dis-pensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da admi-nistração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de certificados, no valor de R$ 551,00, destinados ao Projeto “Protetores do Lar”, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente contratação é justificada pela necessidade de formalização e reconhecimento da participação dos integrantes do Projeto “Protetores do Lar”, essencial para registrar as atividades desenvolvidas e assegurar a entrega de documentação institucional aos participantes, o que permite a dispensa.

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização e a conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto “Protetores do Lar”, proporcionando aos participantes o devido reconhecimento pela participação e/ou conclusão das ações promovidas pelo projeto.

A confecção e impressão dos certificados constituem etapa importante para a formalização e registro da participação dos alunos nas atividades, servindo como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes, além de contribuir para a organização e documentação das ações.

Os certificados deverão ser confeccionados e impressos de acordo com as especificações e identidade visual definidas pela Secretaria requisitante, garantindo qualidade adequada e apresentação compatível com a finalidade institucional do projeto.

Considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de complexidade técnica que demande gerenciamento específico de riscos, fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos, conforme

regulamentação municipal aplicável.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação pretendida possui objeto simples, específico e de baixa complexidade, não comportando alternativas técnicas ou soluções distintas que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade administrativa.

A aquisição dos certificados mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda decorrente da execução do Projeto "Protetores do Lar", assegurando aos participantes a entrega de documento formal que comprove e reconheça sua participação nas atividades realizadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão das ações do projeto e a importância da certificação dos participantes, resta evidenciada a necessidade da contratação, visando garantir a adequada execução das atividades, bem como o reconhecimento e a valorização dos participantes do Projeto "Protetores do Lar".

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: RAZÃO SOCIAL: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22
ENDEREÇO: R. Expedicionario Adir Jorge, 623- Centro - Rio Negro - Paraná
VALOR TOTAL; R$ 551,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atu-alização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índi-ce de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de refe-rência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios ele-trônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solici-tação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de men-sagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cota-ção. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não te-nham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antece-dência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo segurança à Administração quanto à economicidade e adequação do preço contratado.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos, incluindo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	34.498.900/0001-22	12/08/2019	****
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90914415-91	10/2021	*****
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C8AE.A4DA.3B61.6661	04/08/2026	31/01/2027
	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140288129407	20/07/2026	16/01/2027
	Certidão negativa de débitos municipais;	13.233.084	17/06/2026	15/09/2026
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	72963219/2026	28/08/2026	24/02/2027
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026081805055377572949	28/08/2026	16/09/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da inexigibilidade de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Mafra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

Dircelene Dittrich Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

JOACIR IENTZ

Ordenador da Despesa

Proc. Administrativo 29- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 22/09/2026 às 16:52:07

Proc. Administrativo 27- 14.631/2026 cancelado por **Rafael Fernando Podgurski**, com a seguinte justificativa:

Ajustando o nome para assinatura

Proc. Administrativo 30- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 16:53:13

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Certificados_22_docx.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	22/09/2026 19:40:59	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	23/09/2026 13:16:03	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Joci Aparecida Ribas	23/09/2026 14:47:59	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
JOACIR IENTZ	24/09/2026 10:42:22	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F0BA-3F77-84D1-88F2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

+

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Gráfica Navegantes CNPJ: 22.526.058/0001-06	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Grafica Futura CNPJ: 06.192.810/0001-73	Menos valor	Valor total do item Printer Art Ltda CNPJ: 34.498.900/0001-22
1	01	Un	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	R$551,00	R$667,00	R$850,00	R$ 551,00	**R$551,00**
						Total:	R$551,00	

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via online. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Juliana Karolina Nasato, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

JOACIR IENTZ

Ordenador da Despesa

Proc. Administrativo 31- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 16:54:23

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

TR_Protetores_do_Lar_22.docx
TR_Protetores_do_Lar_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	22/09/2026 17:00:12	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
Dircelene Dittrich Pinto	22/09/2026 19:41:25	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Bento Tadeu Amorim Filho	23/09/2026 14:44:57	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Joci Aparecida Ribas	23/09/2026 14:47:14	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
JOACIR IENTZ	24/09/2026 10:39:55	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **718F-1D61-2CBB-A824**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	580	Und	R$ 0,95	R$ 551,00
TOTAL					**R$ 551,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos certificados mostra-se necessária para formalizar e registrar a participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, constituindo instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, bem como de documentação das ações realizadas.

3.1. Não está no PCA mas tem aprovação do CMDCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e disponibilizar os certificados destinados aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A confecção e impressão dos certificados deverão estar vinculadas à respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devendo a contratada manter controle e identificação da solicitação. Os certificados deverão ser confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Secretaria, contemplando a quantidade de 580 (quinhentas e oitenta) unidades, em formato A4 e impressão colorida, observando o modelo, conteúdo e padrão visual fornecidos ou aprovados pela Polícia Militar. Após a confecção, os certificados deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, para posterior distribuição aos participantes do Projeto “Protetores do Lar”.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: nota fiscal e comprovante de entrega dos 580 (quinhentos e oitenta) certificados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor Bento Tadeu Amorim Filho, matrícula nº 2547657021 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Soely Koene Sallai , matrícula nº 2197001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a responsável a Servidora Juliana Karolina Nasato.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.2. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.3. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado,

11.4. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.5. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.6. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 263 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Mafra 31 de Agosto de 2026 .

Luan Caroline Fernandes Dias

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Bento Tadeu Amorim Filho
Fiscal de Contratos

Soely Koene Sallai

Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas

Gestor de Contratos

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretaria de Assistência Social e Habitação

JOACIR IENTZ

Ordenador da Despesa

Proc. Administrativo 32- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 16:59:28

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

DFD_Protetores_do_Lar_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	22/09/2026 19:43:00	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Joci Aparecida Ribas	23/09/2026 14:44:49	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Bento Tadeu Amorim Filho	23/09/2026 14:46:57	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Soely Koene Sallai	25/09/2026 10:29:46	1Doc	SOELY KOENE SALLAY CPF 320.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AC90-CC14-1FA9-C99F**

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 028/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Joci Aparecida Ribas **CPF: 518502**

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 3842-4465**

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação do Item 1 se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	580	Unid.	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	Material	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Medio

5. Estimativa de valor: R$ 551,00.

6. Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

7. Local de entrega/execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 01, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-163.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Bento Tadeu Amorim Filho (Fiscal Titular) e Soely Koene Sallai (Fiscal Substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 31 de Agosto de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

JOACIR IENTZ

Ordenador da Despesa

Proc. Administrativo 33- 14.631/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 25/09/2026 às 16:30:20

Prezada,

Documentos devidamente assinados, favor encaminhar para a etapa de solicitação de dotação.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 34- 14.631/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 28/09/2026 às 08:16:36

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 35- 14.631/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social - A/C Caroline R....

Data: 28/09/2026 às 09:32:20

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 36- 14.631/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 28/09/2026 às 10:59:26

DOTAÇÃO: 263

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 551,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 8074

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Atenciosamente,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 37- 14.631/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Dircelene P.

Data: 28/09/2026 às 11:03:49

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 38- 14.631/2026

De: Dircelene P. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 28/09/2026 às 11:32:34

Prezado,

Segue para providências.

At. te,

–

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 39- 14.631/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 28/09/2026 às 14:04:58

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 40- 14.631/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social - A/C Caroline R....

Data: 28/09/2026 às 16:10:10

Prezada

Solicito a indicação de qual elemento deve ser utilizado.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 41- 14.631/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 28/09/2026 às 16:15:38

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 42- 14.631/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 28/09/2026 às 16:45:38

Prezada,

Sugiro utilizar a natureza da despesa 3.3.90.30.15.

At.te,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 16.320/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 29/09/2026 às 10:05:23

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 081/2026 Processo Administrativo nº 164/2026,** , fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC. Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais)
- Elemento de despesa: 30.15 - Material para festividades e homenagens
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 42.692,11

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 16.320/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 29/09/2026 às 11:50:14

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 16.320/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 29/09/2026 às 14:24:02

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura (ICP)

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_081_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	29/09/2026 17:02:24	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **87A6-0B94-4376-E5DE**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 164/2026

Dispensa Nº 081/2026 - DISP CD

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra

Contratada: PRINTER ART LTDA (34.498.900/0001-22)

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação do Item1 se faz necessária para viabilizar a confecção dos certificados destinados aos participantes do Projeto Protetores do Lar, iniciativa de caráter educativo e preventivo voltada à promoção de ações de orientação, proteção e fortalecimento da comunidade. .

Valor Total: R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 29 de setembro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 16.320/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 30/09/2026 às 08:28:33

Prezadas (os):

Emitido o pré-empenho n° 5/2026.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 16.320/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 30/09/2026 às 10:31:03

Prezados,

Segue empenho 16/2026

At.te,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_2026_09_30T102944_419.pdf

Nota de Empenho

Número: 16/2026
Emissão: 30/09/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 081/2026 - DISP CD
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 5/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 15000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FI
Un. orçam.: 15001 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FI
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 69 - MAFRA SEMPRE MAIS CRIANÇA E ADOLESCENT
Ação: 2.2462 - Conselho Municipal da Defesa da Criança e do A
Despesa: 263 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens
Fonte recurso: 150000002 - Recursos não vinculados de impostos - FIA

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 4.172,56
Saldo atual: R$ 3.621,56
Valor deste empenho: R$ 551,00
Importa este empenho o valor de: quinhentos e cinquenta e um reais

Favorecido

Credor: **10353 - PRINTER ART LTDA**
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623 - CENTRO
Cidade: Rio Negro - PR
Fone: (47)98832-0490
CNPJ: 34.498.900/0001-22
CEP: 83.880-000
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência: 725-0 **C/C:** 82213-2
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC. Proc. Administrativo 16.320/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	580,00	un	110496	Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm	0,95000	551,00

Total dos itens:	R$ 551,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 551,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 551,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

_____
Tesoureiro

Proc. Administrativo 5- 16.320/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 30/09/2026 às 10:54:39

Prezada:

Segue AF nº 5/2026 para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_5_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	30/09/2026 11:51:54	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4008-EA76-958F-3A0B**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 5/2026
Emissão: 29/09/2026
Vencimento: 16/10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 580 (quinhentos e oitenta) certificados destinados ao Projeto Protetores do Lar, executado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Mafra/SC

Órgão Orçam.: 15000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Un. Orçam.: 15001 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 69 - MAFRA SEMPRE MAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 2.2462 - Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente

Despesa: 263 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 150000002 - Recursos não vinculados de impostos -

Licitação: 081/2026 - DISP CD
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 5/2026
Empenho: 16/2026

Fornecedor: 10353 - PRINTER ART LTDA
CPF/CNPJ: 34.498.900/0001-22
Nome Fantasia: PRINTER ART
CEP: 83.880-000
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623 - CENTRO
Cidade: Rio Negro - PR
E-mail: graficaprinterart@gmail.com
Fone: (47)98832-0490
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência: 725 - 0
C/C: 82213 - 2

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Conforme TR
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	580,00000	Unidade	110496 - Certificado do Projeto Protetores do Lar, tamanho 21 cm x 29,7 cm (A4), papel offset 180 g/m², impressão colorida 4x0.	0,95000	551,00
			Valor desta autorização:		R$ 551,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 20.726.406/0001-63.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 29/09/2026 14:17) 14.631/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2026 às 14:17:39

FGTS empresa vencedora

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.498.900/0001-22
Razão social: PRINTER ART LTDA
Endereço: RUA expedicionario adir jorge 623 / centro / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105545377572931

Informação obtida em 29/09/2026 14:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**